

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 (SRP)
Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

O Prefeito Municipal de Itacaré, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, à vista dos autos do **Processo Administrativo Nº 108/2025- Pregão eletrônico 021/2025 (SRP)** que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACARÉ-BA. EXERCÍCIO 2025.** Mediante as Condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a legalidade dos atos referentes ao processo administrativo sob comento;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico que atesta a obediência às determinações normativas em toda fase preparatória do processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2025** desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei.14.133/21, com respeito à todas as fases estabelecidas;

CONSIDERANDO o resultado da licitação divulgado pela sr^a Lamarthinna de Jesus dos Santos, Pregoeira designada na sessão pública ocorrida em 07/05/2025.

CONSIDERANDO a conclusão da fase recursal e da contrarrazão, por tempestivas, para, no mérito do pedido julgado **PROVIDO**, para reconhecer a procedência da alegação para declarar inexequível a proposta do licitante recorrido, **ANDERSON SOARES DA SILVA LTDA, lote 01-do pregão 021/2025.** Determinando a sua desclassificação no lote.

CONSIDERANDO a determinação do parecer exarado em processo administrativo para reclassificação das propostas remanescentes e a continuidade do certame, observada a ordem de classificação.

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentada pela empresa remanescente para o lote 01- **OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA** declarada vencedora encontra-se abaixo do valor orçado pela Administração, garantindo a vantajosidade da futura contratação.

CONSIDERANDO a manifestação da Pregoeira que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

CONSIDERANDO, por fim, que não há óbice à conclusão do processo;

RESOLVE

ADJUDICAR o objeto do certame às empresas vencedoras, abaixo indicada, ao tempo em que HOMOLOGA o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2025**, no valor global de R\$ 4.482.545,80 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) conforme abaixo:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EMPRESA: OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA -CNPJ: 113117730001-05
com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R\$ 3.323.545,80 (três milhões e trezentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

EMPRESA: M&A SUPRA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 107319960001-69 com o lote: 3 no valor total de R\$ 1.159.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil reais)

Publica-se na forma da lei.

Itacaré/Ba, 28 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ITACARÉ/BA
CNPJ: 13.846.902/0001-95
Edson Arante Santos Mendes- Prefeito Municipal